



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 876/2011/SRHU/SEDS**

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 016/2009 de 03 de dezembro 2009 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e com base na Investigação Social, que tem como objetivo verificar se os candidatos possuem idoneidade e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Despacho Administrativo nº 834/2011/SRHU/SEDS, publicado no site da SEDS em 16 de agosto de 2011.

**1.2** a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

**2. RESOLVE:**

**2.1 retificar** o Despacho Administrativo nº 834/2011, publicado no site da SEDS em 16 de agosto de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

*“A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 016/2009 de 03 de dezembro de 2009 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e com base na Investigação Social, que tem como objetivo verificar se os candidatos possuem idoneidade e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo,*

**1. RESOLVE:**

**1.1 desclassificar** os candidatos relacionados abaixo, que participaram do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Socioeducativas **Instrumento Convocatório nº 016/2009 de 03 de dezembro de 2009.**

Nome do candidato	Cargo	Item
Marco Wenderson Canedo	Agente de Segurança Socioeducativo	8.2 alínea “b” e item 12.3 do Instrumento Convocatório 016/2009
Fábio Pedro Sobrinho Filho		
Osnei Costa Galvão		8.2 alínea “f” e item 12.3 do Instrumento Convocatório 016/2009

Publique-se,

Belo Horizonte, 19 de Agosto de 2011.

**Ana Costa Rego**  
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS